



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Palácio do Poder Legislativo "Vereador José Corrêa Gomes"
Av. Cel. Oliveira Motta, 715, Centro – C.P. 81 – CEP: 86430-000 – Fone: (43) 3534-1220
site: www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br – e-mail: protocolo@santoantoniodaplatina.pr.leg.br

REQUERIMENTO Nº 146/2026

Ao
Ilustríssimo Senhor
Carlos Ricelle Leal
Subcomandante do 2º Batalhão de Polícia Militar

Assunto: Solicitação de fiscalização de motos elétricas no município de Santo Antônio da Platina – PR.

O Vereador **Edson Muniz Gonçalves**, no uso de suas atribuições legais, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, com fundamento na Resolução nº 996/2026 do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), expor e ao final requerer o que segue:

Considerando o crescente aumento da circulação de motos elétricas no município de Santo Antônio da Platina – PR, observa-se que muitos desses veículos têm sido utilizados em desacordo com as normas de trânsito vigentes, especialmente no que diz respeito à ausência de registro, licenciamento, uso de equipamentos obrigatórios e condução por pessoas não habilitadas.

A Resolução nº 996/2026 do CONTRAN estabelece critérios claros para a classificação, circulação e exigências legais aplicáveis aos veículos elétricos, incluindo ciclomotores e equipamentos de mobilidade individual autopropelidos, visando garantir a segurança viária e a adequada fiscalização.

Diante disso, torna-se necessária a intensificação da fiscalização por parte da Polícia Militar, a fim de coibir irregularidades, promover a conscientização dos condutores e assegurar o cumprimento da legislação de trânsito, contribuindo para a segurança de pedestres e demais usuários das vias públicas.

Diante do exposto, REQUER:

1. A intensificação da fiscalização de motos elétricas em circulação no município de Santo Antônio da Platina – PR;
2. A verificação do cumprimento das exigências legais previstas na Resolução nº 996/2026 do CONTRAN, especialmente quanto a registro, licenciamento, uso de capacete e habilitação dos condutores;
3. A adoção de medidas educativas e, quando necessário, punitivas, para garantir a segurança no trânsito local.

Nestes termos,
Pede deferimento.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Palácio do Poder Legislativo "Vereador José Corrêa Gomes"

Av. Cel. Oliveira Motta, 715, Centro – C.P. 81 – CEP: 86430-000 – Fone: (43) 3534-1220

site: www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br – e-mail: protocolo@santoantoniodaplatina.pr.leg.br

Santo Antônio da Platina, 27 de março de 2026.

EDSON MUNIZ GONÇALVES

Vereador Buchecha

DEFERIDO
Em 30/03/26

Presidente da Câmara Municipal